



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 752/2010.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE  
POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE  
MARI – PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado: “**POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, o novo Posto localizado na Rua Pe. Hildo Veloso, no Bairro Pasto Novo (Loteamento Renato Ribeiro Coutinho), na Zona Urbana do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 14 de Maio de 2010.

  
ANTONIO GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano: <u>XIV</u>	Ed. <u>05</u>
Em: <u>14 / 05 / 2010</u>	
	
Servidor(a)	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	